

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023 EDITAL DE DISPENSA N° 03/2023

O Município de Braço do Trombudo, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor Nildo Melmestet, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo e orientação ao Departamento de Licitações e Contratos, incluindo todas as rotinas de sistema e demais atos operacionais e legais relacionados, pela empresa NW ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº49.139.898/0001-72, com sede na Rua Emílio Fey, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, pelo qual, mediante as seguintes razões:

## 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

### Artigo 24: É dispensável a licitação:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

### 2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo e orientação ao Departamento de Licitações e Contratos, incluindo todas as rotinas de sistema e demais atos operacionais e legais relacionados.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo e orientação ao Departamento de Licitações e Contratos, incluindo todas as rotinas de sistema e demais atos operacionais e legais relacionados. Considerando a grande demanda de serviços administrativos, que necessitam de apoio técnico com conhecimento e experiência na área de licitações. Tendo em vista que a reduzida força de trabalho na área se concentra na execução das rotinas administrativas e no desempenho das atividades finalísticas, é visível a carência de profissionais



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

capazes de executar essas atividades. Necessitando da contratação de empresa que realize treinamento e apoio administrativo na área, devido a constante mudança na legislação brasileira.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada em preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pelo Município de Braço do Trombudo/SC.

# 4. HABILITAÇÃO

4.1 − A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

### 4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial SAJ.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial E-proc.
- h)Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União.

Obs.: a contratada deixa de apresentar Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, visto que não se trata de empregador cadastrado, conforme consulta efetuada no sistema da CEF.

### 5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Pela execução dos serviços constantes do presente contrato, o Município pagará à contratada, o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensalmente.
- 5.2 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço, juntamente com o relatório de serviços prestados no período.

# 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão....:06- Secretaria de Administração e FinançasUnidade.:03.001- Departamento de Administração e Finanças

Projeto...: 04.122.0003.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finança

Recursos.: 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Elemento.: 3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 12 de janeiro de 2023 até 12 de maio de 2023.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
- 8.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 8.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 8.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 12 de janeiro de 2023.

Nildo Melmestet Prefeito Municipal



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023 EDITAL DE DISPENSA N° 03/2023

## ATO DECLARATÓRIO

### **OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo e orientação ao Departamento de Licitações e Contratos, incluindo todas as rotinas de sistema e demais atos operacionais e legais relacionados.

### **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 12 de janeiro de 2023.

Clovis Samp Presidente da Comissão de Licitações **Michelle Vermoehlen** Membro da Comissão de Licitações

**Mara Eliza Schaade** Membro da Comissão de Licitações



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023 EDITAL DE DISPENSA N° 03/2023

# RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referente:** Processo Administrativo nº 03/2023 – Dispensa de Licitação nº 03/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo e orientação ao Departamento de Licitações e Contratos, incluindo todas as rotinas de sistema e demais atos operacionais e legais relacionados.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 03/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: NW ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ n° 49.139.898/0001-72, com sede na Rua Emílio Fey, Centro, Munício de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o Município pagará à contratada, o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensalmente.

Braço do Trombudo, 12 de janeiro de 2023.

**Nildo Melmestet** Prefeito Municipal